

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.346 – QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº	
2024.02.26.003.001.01.....	1
TERMO ADITIVO CONSENSUAL Nº 2023.12.22.052.001.02	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE	
LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.0001IN.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.04.10.0001.001	
.....	3
PODER LEGISLATIVO	3
Sem matéria para esta edição.	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	3
Sem matéria para esta edição.	3
EXPEDIENTE.....	3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 2024.02.26.003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.02.26.003.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.26.003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 2024.02.26.003.001, datado de 10 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos das estratadas vicinais de acesso as comunidades de Lagoa do Mato e Baixo, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202137790002 e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 107, da Lei nº 14.133, DE 2021, com previsão expressa nos itens 13.3, 21.4 E 22 do Projeto Básico; 5.4 E 6.4, da Pesquisa Mercadológica, 22.1, 23.1 e 26.3 do instrumento de convocação e nas cláusula sexta e sétima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de que trata o objeto desta licitação, serão custeadas com recursos próprios do município de Luís Gomes, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, atividade: 02.010.15.451.15.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU

REPASSE DA UNIÃO - 1.700; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IN; 02.010.15.451.15.1.212 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO - 1.700; 02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO - 1.700 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO - 1.700; 02.010.15.511.15.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal Nº 616/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 04 de abril de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

TERMO ADITIVO CONSENSUAL Nº 2023.12.22.052.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.12.22.052.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.22.052
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para fins de suplementação do valor inicialmente pactuado por meio do Contrato nº 2023.12.22.052.001, datado de 05 de março de 2024, e já suplementado em 24 de setembro de 2024, por força do Termo Aditivo nº 2023.12.22.052.001.01, cujos conteúdos integram este novo aditamento, independentemente de transcrição. A suplementação ora formalizada destina-se à execução das obras de construção da Creche



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.346 – QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

Municipal “Tia Cidinha”, situada na Rua Raimundo Libânio da Rocha/Rua Mãe Regina, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e recursos próprios, todos devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios de 2025 e 2026, em conformidade com o Projeto Básico, o Edital de Convocação e seus anexos, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 2023.12.22.052, bem como com a proposta apresentada pela licitante adjudicatária e demais disposições legais vigentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 104, § 1º e 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021, com previsão expressa nos itens com previsão expressa nos itens 22 e 23 do Projeto Básico, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 23.4 e 14.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas oitava e nonata do contrato original, consoante as disposições do Acórdão nº 215/99 do Plenário do TCU.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 2.390.997,00 (Dois Milhões, Trzentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), para R\$ 2.649.603,85 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 258.606,82 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), equivalente a 10,82% do valor inicialmente firmado, será agora suplementado em mais R\$ 300.711,18 (trezentos mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos), equivalente a 12,58% em relação ao valor originalmente pactuado. Com esta nova suplementação, somada à primeira (Aditamento nº 01), o valor total do contrato passa de R\$ R\$ 2.390.997,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), para R\$ 2.950.315,03 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quinze Reais e Três Centavos), o que representa um acréscimo total de 23,40% em relação ao valor originalmente pactuado, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos de precatórios do FUNDEF, tranferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Atividade: 02.005.12.365.1002.1.140 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.005.12.365.1002.1.140 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25440000 - RECURSO DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF, LEI MUNICIPAL Nº 592/2023; 02.005.12.365.1002.1.47 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, consoante as disposições da Lei Municipal Nº 613/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 2023.12.22.052.001, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 04 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Expedita Dias da Costa – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1579445 – ITP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.455.364-10, residente e domiciliado na Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 20 de abril de 2025, em praça pública por ocasião das festividades alusivas ao VII Festival de Caboclos neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2025: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2014 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 25 – Apoio a Arte e Cultura - 1010 - PROMOVER A ARTE E A CULTURA - 1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TERTROS – FOLCLORE 768 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 14 de abril de 2025

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.10.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 20 de abril de 2025, em praça pública, por ocasião das festividades alusivas ao VII Festival de Caboclos neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.346 – QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.04.10.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1579445 – ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.455.364-10, residente e domiciliado na Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.04.10.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação exclusiva da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação artística de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 02h00min a qual será realizada no dia 20 de abril de 2025, em praça pública por ocasião das festividades alusivas ao VI Festival de Caboclos deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 74, II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e demais legislação

pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, que será no dia 20 de abril de 2025, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2014 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 25 – Apoio a Arte e Cultura - 1010 - PROMOVER A ARTE E A CULTURA - 1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULURAIS - GRUPOS TERTROS – FOLCLORE 768 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial do município de Luís Gomes, site www.douluisgomesrn.com.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 16 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: douluisgomes@gmail.com